

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, TERÇA, 22 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 475

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 475

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **475202559**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO /003-2025/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei n.º 595, de 22 de março de 2022.

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2025

Tocantinia/TO, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre Aprovação com ressalva da Proposta Curricular para Educação Infantil Indígena Xerente no município de Tocantinia-TO, e dá outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo inciso III do Art.11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB nº 9.394/96, bem como no seu Art.3º incisos I em que emite pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações assim lhe conferidas pelo seu Regimento Interno, bem como a Lei Municipal nº 559/2019, de 18 de dezembro de 2019. E ao decreto Nº 6.861, de 27 de maio de 2009 que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalva a Proposta Curricular para Educação Infantil Indígena, de acordo ao decreto federal Nº 6.861 de 27 de maio de 2009 que dispõe sobre a educação escolar indígena, no seu artigo 4º que define os elementos básicos para a organização, estrutura e funcionamento da escola indígena e inciso III - ensino ministrado na língua materna de cada comunidade indígena atendida.

Art. 2º Aprova, conforme a proposta apresentada:

- 01- Educação infantil como política-aspectos legais;
- 02- Concepção de criança;
- 03- Identidade cultural da infância indígena;
- 04- Elementos da cultura akwê/Xerente;
- 05- Concepção de currículo escolar;
- 06- Organização do trabalho pedagógico;
- 07- Bloco de aprendizagem;

Art. 3º Aprova com ressalva, o item 05 que descreve sobre o currículo escolar, que de acordo ao decreto Nº 6.861, de 27 de dezembro de 2009 no Art. 2º Inciso V-Elaboração e publicação sistemática de material didático específico e diferenciado. O documento não especifica a sistemática de material pedagógico próprio da educação

Conselho Municipal de Educação de Tocantins-TO
Av. Beatrix Silva, Nº 1139, Setor Central - CEP 77640-000
(63) 3367-1233; Ramal 1
E-mail: cme.tocantinia@gmail.com

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TOCANTINIA:02070712000102 em 22/04/2025 17:50:00

indígena.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

NILTON NONATO DA COSTA GOMES
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação de Tocantínia-TO
Ave. Beatrix Silva, Nº 1139, Setor Central, CEP: 77640-000
(63) 3367-1233; Ramal 1
E-mail: cme.tocantinia@gmail.com

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA,
ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>